MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA, Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de algodão herbáceo no Estado de Sergipe, anosafra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO 1. NOTA TÉCNICA

##TEX O algodão (Gossypum hirsutun L. r latifolium Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25 e 30°C.

Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Para essa identificação foi realizado um balanço hídrico da cultura com uso das seguintes variáveis:

- a) precipitação pluvial e temperatura utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 61 estações pluviométricas e 3 climatológicas disponíveis no Estado;
- b) evapotranspiração potencial estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando- se o método de Penman-Monteith;
- c) ciclo e fase fenológica da cultura para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/ desenvolvimento, floração/enchimento de capulhos e maturação fisiológica.

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas:

Grupo I (n < 140 dias);

Grupo II (140 dias = \leq n = \leq 165 dias); e

Grupo III (n >165 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

- d) coeficiente de cultura utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e
- e) reserva útil de água dos solos estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos.

Consideraram-se os solos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 50 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento dos capulhos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de sua área, valor de ISNA igual ou maior que 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1º	11	21	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21
Datas	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	28	10	20	31	10	20	30
Meses		Janeiro)	F	evereir	о		Março			Abril	
Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21
Datas	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
	10	20	31	10	20	30	10	20	31	10	20	31
Meses		Maio			Junho			Julho			Agosto)
Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21	1°	11	21

	10	20	30	10	20	31	10	20	30	10	20	31
Meses	S	etembi	.0	-	Jutubra	2	N.	ovemb	ro	D	ezemb	ro

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para o Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

C. REELIÇIIO	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES					
MUNICÍPIOS		RUPO I				
A	SOLOS TIPO 2 10 a 12	SOLOS TIPO 3				
Amparo de São Francisco Aquidabã	10 a 12	10 a 14 8 a 15				
Arauá	9 a 15	8 a 15				
Areia Branca	9 a 15	8 a 15				
Boquim	9 a 15	8 a 15				
Campo do Brito	9 a 15	8 a 15				
Canhoba	10 a 12	10 a 14				
Capela	9 a 15	8 a 15				
Carira	13 a 14	11 a 14				
Carmópolis	9 a 15	8 a 15				
Cedro de São João Cristinápolis	10 a 14 9 a 15	10 a 14 8 a 15				
Cumbe	10 a 14	10 a 15				
Divina Pastora	9 a 15	8 a 15				
Estância	9 a 15	8 a 15				
Feira Nova	10 a 13	10 a 13				
Frei Paulo	13 a 14	11 a 14				
General Maynard	9 a 15	8 a 15				
Gracho Cardoso	11 a 13	11 a 13				
Ilha das Flores	9 a 15	8 a 15				
Indiaroba	9 a 15	8 a 15				
Itabaiana Itabaianinha	10 a 15 9 a 15	10 a 15 8 a 15				
Itabi	11 a 12	11 a 12				
Itaporanga d'Ajuda	9 a 15	8 a 15				
Japaratuba	9 a 15	8 a 15				
Japoatã	9 a 15	8 a 15				
Lagarto	9 a 15	8 a 15				
Laranjeiras	9 a 15	8 a 15				
Macambira	10 a 15	9 a 15				
Malhada dos Bois	10 a 14	10 a 15				
Malhador	10 a 15	8 a 15				
Maruim Moita Bonita	9 a 15 10 a 15	8 a 15 10 a 15				
Muribeca	10 a 15	8 a 15				
Neópolis	9 a 15	8 a 15				
Nossa Senhora Aparecida	10 a 11	10 a 12				
Nossa Senhora da Glória	10 a 11	10 a 12				
Nossa Senhora das Dores	9 a 15	8 a 15				
Nossa Senhora de Lourdes	10 a 11	10 a 12				
Nossa Senhora do Socorro	9 a 15	8 a 15				
Pedra Mole	9 a 15	8 a 15				
Pedrinhas	9 a 15	8 a 15				
Pinhão Pogo Vendo	11 a 15 11 a 14	10 a 15 11 a 15				
Poço Verde Propriá	10 a 14	10 a 14				
Riachão do Dantas	9 a 15	8 a 15				
Riachuelo	9 a 15	8 a 15				
Ribeirópolis	10 a 14	10 a 14				
Rosário do Catete	9 a 15	8 a 15				
Salgado	9 a 15	8 a 15				
Santa Luzia do Itanhy	9 a 15	8 a 15				
Santa Rosa de Lima	9 a 15	8 a 15				
Santana do São Francisco	9 a 15	8 a 15				
Santo Amaro das Brotas São Cristóvão	9 a 15 9 a 15	8 a 15 8 a 15				
São Domingos	9 a 15	8 a 15				
São Francisco	10 a 14	10 a 14				
São Miguel do Aleixo	10 a 13	10 a 14				
Simão Dias	9 a 15	8 a 15				
Siriri	9 a 15	8 a 15				
Telha	10 a 14	10 a 14				
Tobias Barreto	11 a 15	11 a 15				
Tomar do Geru	9 a 15	8 a 15				
Umbaúba	9 a 15	8 a 15				

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II					
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3				
Aquidabã	9 a 12	8 a 13				
Arauá	9 a 15	8 a 15				
Areia Branca	9 a 15	8 a 15				
Boquim	9 a 15	8 a 15				
Campo do Brito	9 a 14	8 a 15				
Capela	9 a 15	8 a 15				
Carira	11 a 12	10 a 12				

Camópolis 9 a 15 8 a 15 Cedro de São João 10 a 11 10 a 12 Cristinápolis 9 a 15 8 a 15 Cumbe 10 a 13 8 a 15 Divina Pastora 9 a 15 8 a 15 Estância 9 a 15 8 a 15 Feira Nova 10 a 11 10 a 11 Frei Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianah 10 a 14 9 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japorata 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhador 9 a 15 8 a 15	
Cristinápolis 9 a 15 8 a 15 Cumbe 10 a 13 8 a 13 Divina Pastora 9 a 15 8 a 15 Estância 9 a 15 8 a 15 Feira Nova 10 a 11 10 a 12 Freira Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoatā 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Cumbe 10 a 13 8 a 13 Divina Pastora 9 a 15 8 a 15 Estância 9 a 15 8 a 15 Feira Nova 10 a 11 Frei Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoatā 9 a 13 8 a 14 Lagato 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Divina Pastora 9 a 15 8 a 15 Estância 9 a 15 8 a 15 Feira Nova 10 a 11 10 a 12 Frei Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoată 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Estância 9 a 15 8 a 15 Feira Nova 10 a 11 Frei Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianina 9 a 14 8 a 15 Itaparatuba 9 a 15 8 a 15 Itaparatuba 9 a 13 8 a 14 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Feira Nova 10 a 11 Frei Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoatâ 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Frei Paulo 11 a 12 10 a 12 General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoatā 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 15 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
General Maynard 9 a 15 8 a 15 Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaparanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoată 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Gracho Cardoso 10 a 11 10 a 11 Ilha das Flores 9 a 13 8 a 14 Indiaroba 9 a 15 8 a 15 Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Ilha das Flores	
Indiaroba	
Itabaiana 10 a 14 9 a 15 Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoată 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Itabaianinha 9 a 14 8 a 15 Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoatà 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 15 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Itaporanga d'Ajuda 9 a 15 8 a 15 Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoată 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Japaratuba 9 a 13 8 a 14 Japoatā 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Japoată 9 a 13 8 a 14 Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Lagarto 9 a 15 8 a 15 Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Laranjeiras 9 a 15 8 a 15 Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Macambira 9 a 13 8 a 13 Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Malhada dos Bois 9 a 12 9 a 13	
Malhador 9 a 15 8 a 15	
Maruim 9 a 15 8 a 15	
Moita Bonita 10 a 14 10 a 15	
Muribeca 9 a 13 8 a 14	
Neópolis 9 a 13 8 a 14	
Nossa Senhora das Dores 9 a 13 8 a 14	
Nossa Senhora do Socorro 9 a 15 8 a 15	
Pedra Mole 9 a 13 8 a 14	
Pedrinhas 9 a 15 8 a 15	
Pinhão 9 a 13 9 a 13	
Poco Verde 10 a 12 10 a 13	
Riachão do Dantas 9 a 14 8 a 15	
Riachuelo 9 a 15 8 a 15	
Ribeirópolis 11 a 12 10 a 12	
Rosário do Catete 9 a 15 8 a 15	
Salgado 9 a 15 8 a 15	
Santa Luzia do Itanhy 9 a 15 8 a 15	
Santa Rosa de Lima 9 a 15 8 a 15	
Santana do São Francisco 9 a 13 8 a 14	
Santo Amaro das Brotas 9 a 15 8 a 15	
São Cristóvão 9 a 15 8 a 15	
São Domingos 9 a 14 8 a 15	
São Francisco 10 a 11 9 a 12	
São Miguel do Aleixo 10 a 11 10 a 12	
Simão Dias 9 a 15 8 a 15	
Siriri 9 a 15 8 a 15	
Tobias Barreto 10 a 12 10 a 13	
Tomar do Geru 9 a 13 8 a 13	
Umbaúba 9 a 15 8 a 15	
7 7 10 1 0 110	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO RUPO III				
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3			
Aquidabã	9 a 11	8 a 12			
Arauá	9 a 14	8 a 14			
Areia Branca	9 a 14	8 a 14			
Boquim	9 a 14	8 a 14			
Campo do Brito	9 a 13	8 a 13			
Capela	9 a 14	8 a 14			
Carira	9 a 10	9 a 10			
Carmópolis	9 a 13	8 a 14			
Cedro de São João	9 a 10	9 a 11			
Cristinápolis	9 a 14	8 a 15			
Cumbe	9 a 12	8 a 12			
Divina Pastora	9 a 14	8 a 15			
Estância	9 a 14	8 a 15			
Frei Paulo	9 a 10	9 a 10			
General Maynard	9 a 14	8 a 15			
Gracho Cardoso		9 a 10			
Ilha das Flores	9 a 12	8 a 13			
Indiaroba	9 a 14	8 a 15			
Itabaiana	9 a 13	8 a 13			
Itabaianinha	9 a 12	8 a 13			
Itaporanga d'Ajuda	9 a 14	8 a 14			
Japaratuba	9 a 12	8 a 13			
Japoatã	9 a 12	8 a 13			
Lagarto	9 a 14	8 a 14			
Laranjeiras	9 a 14	8 a 14			
Macambira	9 a 12	8 a 12			
Malhada dos Bois	9 a 11	8 a 11			
Malhador	9 a 14	8 a 15			
Maruim	9 a 14	8 a 15			
Moita Bonita	10 a 13	10 a 14			
Muribeca	9 a 12	8 a 12			
Neópolis	9 a 12	8 a 13			
Nossa Senhora das Dores	9 a 12	8 a 13			
Nossa Senhora do Socorro	9 a 14	8 a 14			
Pedra Mole	9 a 12	8 a 13			
Pedrinhas	9 a 13	8 a 14			
Pinhão	9 a 11	8 a 12			
Poço Verde	10 a 11	10 a 11			
Riachão do Dantas	9 a 12	8 a 13			

Riachuelo	9 a 14	8 a 14
Ribeirópolis	11 a 12	10 a 12
Rosário do Catete	9 a 14	8 a 15
Salgado	9 a 14	8 a 15
Santa Luzia do Itanhy	9 a 14	8 a 15
Santa Rosa de Lima	9 a 14	8 a 15
Santana do São Francisco	9 a 12	8 a 13
Santo Amaro das Brotas	9 a 14	8 a 15
São Cristóvão	9 a 14	8 a 14
São Domingos	9 a 13	8 a 13
São Francisco	9 a 10	8 a 11
São Miguel do Aleixo		10 a 11
Simão Dias	9 a 13	8 a 14
Siriri	9 a 14	8 a 14
Tobias Barreto	10 a 11	10 a 11
Tomar do Geru	9 a 12	8 a 12
Umbaúba	9 a 14	8 a 15